

TRT2 Notícias Administrativas em destaque

Presidente do TRT2 faz visita institucional aos órgãos do Poder Judiciário

Neste mês de fevereiro o Desembargador Presidente visitou diversos órgãos do Poder Judiciário em Brasília para tratar assuntos institucionais.

Acompanhado do Corregedor, Sergio Pinto Martins, visitou a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e foram recebidos pelo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Trataram sobre a possibilidade de abertura de concurso da magistratura, os critérios de convocação de juízes para o 2º Grau, dentre outros assuntos.

Na mesma visita à Capital Federal, o Desembargador Presidente reuniu-se com o Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como com a Ministra Maria Cristina Peduzzi, então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Os encontros antecederam a sessão solene de posse da nova direção, realizada no dia 16 de fevereiro. O Ministro Emmanoel Pereira assumiu a Presidência do TST e do CSJT, a Ministra Dora Maria da Costa, a Vice-Presidência, e o ministro Caputo Bastos, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Capacitação de agentes de segurança em atendimento pré-hospitalar

Os Agentes de Polícia Judicial do TRT2 realizaram neste mês de fevereiro treinamento para uso de equipamentos utilizados em atendimento pré-hospitalar. O objetivo do curso "Stop the Bleed" é somar a técnica e o conhecimento às ações de segurança promovidas pelo Tribunal.

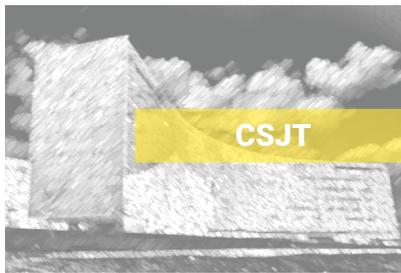
A iniciativa capacitou os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança a lidar com emergências. Os equipamentos de última geração - torniquetes, selo de tórax, bandagem israelense, "combat gauze", dentre outros - foram recentemente adquiridos pelo Tribunal.

Restrição de acesso ao Ed. Sede somente na fase de demolição

A empresa Geofuro Comércio e Serviços Ltda. deu início aos preparativos para a reforma da fachada do Ed. Sede.

Por enquanto o acesso ao prédio está liberado sem necessidade de pedido de autorização. Todos serão comunicados sobre eventuais restrições de ingresso quando se aproximar a fase mais crítica da demolição controlada.

Em pauta



Instituído o Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho

O Conselho, por unanimidade, aprovou a edição de resolução que institui o Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho – CGDMJT.

O Comitê substituirá o Grupo de Trabalho de Gestão Docu-

mental da Justiça do Trabalho – GT-GED, criado pela Resolução CSJT n. 30/2006 exclusivamente para a atividade de consultoria. No entanto, o CGDMJT terá uma atuação mais ampla e analisará as demandas relacionadas à gestão de documentos e à gestão da memória no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Dentre as principais atribuições do CGDMJT, destacam-se: - assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso em longo prazo dos documentos e processos, em face das ameaças de degradação física e de rápida obsolescência tecnológica de hardware, software e formatos; - analisar a aplicabilidade das normas e propor, quando necessário, a regulamentação de temas associados à gestão documental para orientar os órgãos da Justiça do Trabalho e uniformizar procedimentos; - racionalizar a geração, a tramitação, o acesso e a guarda de processos judiciais e documentos em meio eletrônico. ([Processo: CSJT-AN-1-86.2022.5.90.0000](#))

Autorizada a redistribuição de cargos sem reciprocidade

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região requereu ao CSJT a adoção de providências no sentido de redistribuir cargos para minorar a situação deficitária do quadro de servidores. O Ministro Relator, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, reconheceu o déficit apontado pelo Tribunal requerente. Propôs a autorização de redistribuição de cargos vagos para o TRT22 no montante suficiente para que se igualem os déficits dos dois tribunais de pequeno porte (16ª e 22ª Regiões). O Plenário acolheu parcialmente o pedido de providências para que se proceda a redistribuição de 51 cargos vagos para o TRT22. ([Processo: CSJT-PP-3651-78.2021.5.90.0000](#))

Isenção da devolução de valores recebidos acima do teto constitucional

A Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região apresentou Procedimento de Controle Administrativo com o objetivo de obstar o TRT3 da aplicação ilegal da decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 602.584). Referida decisão determinou aos servidores a devolução dos valores recebidos a maior em decorrência da utilização do critério anterior de cálculo do teto remuneratório constitucional. O Conselheiro Relator, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, fundamentou que as modificações das orientações interpretativas gerais não podem ser aplicadas de maneira retroativa, sob pena de invalidarem situações jurídicas plenamente constituídas e violarem os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança. Destacou que os valores foram recebidos de boa-fé, oriundos de erro escusável da administração pública na interpretação das normas jurídicas, motivo pelo qual deve ser dispensada a reposição ao erário, nos termos do art. 3º da [Resolução CSJT 254/2019](#). Por votação unânime, o Plenário julgou parcialmente procedente o procedimento para isentar os servidores representados da devolução dos valores recebidos a maior. ([Processo: CSJT-PCA-3351-19.2021.5.90.0000](#))

Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região

Edifício Sede - Rua da Consolação n. 1272
CEP 01302-906 - São Paulo - SP

Elaborado pela Diretoria Geral de Administração. Projeto gráfico e diagramação da
Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental.



Basis

Revista do Tribunal